



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001766/2016-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 364.213 - SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio-Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade nº 257.787 – SSP/DF e CPF nº 084.837.521-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017-MME decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.001766/2016-11** - e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reapactuação dos preços** em face da solicitação formulada pela Contratada por meio da Carta/Adm nº 160/2018, em razão do Dissídio Coletivo da data-base de 01/01/2017 SINDESP-DF e SINDESV/DF que entrou em vigor a partir de 19/12/2017, em conformidade com Processo DC nº 0000271-15.2017.5.10.0000, bem como para ajustar a planilha contratual às alterações promovidas na legislação trabalhista, em decorrência da Lei nº 13.467, de 13.07.2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A reapactuação dos preços está prevista na Cláusula Sexta e na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017-MME, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em decorrência desta reapactuação o valor total estimado da contratação, altera-se **a partir de 01/01/2018** considerando as premissas da proposta que originou o Contrato e **a partir de 06/04/2018** considerando de formalização do Primeiro Termo Aditivo que formalizou desconto concedido pela Contratada e a inclusão de 1 (um) posto de Supervisor Diurno Desarmado. Assim, passam a vigorar os seguintes preços:

a) **Para o período de 01/01/2018 a 05/04/2018** - O valor mensal passa de R\$ 105.580,38 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 109.982,32 (cento e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, demonstrado na forma a seguir:

VALOR DOS SERVIÇOS DE 01/01/2018 A 05/04/2018						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	R\$ 7.922,18	01	R\$ 7.922,18	01	R\$ 7.922,18
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 7.163,76	02	R\$ 14.327,52	06	R\$ 85.965,12
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 8.047,51	02	R\$ 16.095,02	01	R\$ 16.095,02
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 109.982,32
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						R\$ 1.319.787,84

b) **Para o período de 06/04/2018 a 06/04/2019** - O valor mensal passa de R\$ 110.114,56 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 114.793,42** (cento e quatorze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), demonstrado na forma a seguir:

VALOR DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 06/04/2018						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	R\$ 7.713,40	01	R\$ 7.713,40	02	R\$ 15.426,80
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 6.974,57	02	R\$ 13.949,14	06	R\$ 83.694,84
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 7.835,89	02	R\$ 15.671,78	01	R\$ 15.671,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 114.793,42
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						R\$ 1.377.521,04

3.2 A repactuação provoca acréscimo no valor contratado, que representa ao longo de sua vigência, que encerra-se em 06/04/2019, o total estimado em **R\$ 74.615,01** (setenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e um centavo).

3.3 As planilhas de formação de preços contidas no Documento SEI 0214397, fazem parte do Anexo a este Termo de Aditivo e refletem a repactuação, passando a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2017-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do acréscimo será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037 e Nota de Empenho nº 2018NE800016 emitida em 16/01/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 12/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado este instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

MIGUEL DOS SANTOS

CPF/MF: 152.502.291-15

(Assinatura Eletrônica)

ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO

CPF/MF: 579.292.891-68



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel dos Santos, Fiscal de Contrato**, em 01/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Monteiro, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214978** e o código CRC **BESDCOED**.
